



LEI Nº 2233

Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

DE 05 DE UTUBRO DE 2023.

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 1.209 EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 11984.627000/1230-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE (PORT.Nº 1.026/2023) REC 4505

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.109/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2023 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 1.209 EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 11984.627000/1230-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE (PORT.Nº 1.026/2023) REC 4505

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 99.810,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 1.209 EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 11984.627000/1230-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE (PORT.Nº 1.026/2023) REC 4505

Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1052 - Equipamentos e Material Permanente

160131 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$	99.810,00
Subtotal	R\$	99.810,00
Total Geral	R\$	99.810,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 99.810,00:

Excesso de arrecadação	160131 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	99.810,00
	104505 Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Emenda	
	<i>Tabai, o povo faz o progresso</i>	
	Subtotal	R\$ 99.810,00

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Total Geral R\$ 99.810,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Outubro de 2023

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado:

JANICE MACHADO DE AZEVEDO

Agente Administrativo Auxiliar

Certifico que este documento está
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 06, 10, 23

Rubrica Responsável

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

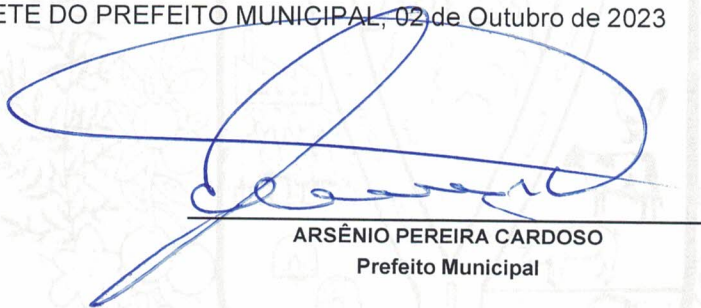
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 99.810,00.

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 1.209, será a aquisição de equipamento e material permanente para uso da Secretaria Municipal da Saúde, com repasse advindo de Emenda Parlamentar nº 19840004/2023 do Deputado Federal Onyx Lorenzoni, Proposta nº 11984.627000/1230-02 e Portaria nº Portaria nº 1.026, de 28 de julho de 2023, Ministério da Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Outubro de 2023



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"